



Lei Municipal Nº 1.657, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela
Lei Nº 2.608, de 11 de outubro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 132 – 16 DE JULHO DE 2026.

*Dispõe do Projeto de Lei que institui a Semana
Municipal do SUAS.*

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá em sua 48ª reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações;

CONSIDERANDO os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que compete ao CMAS aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formação, conforme explicitado na Lei Nº 2.608 de 11 de outubro de 2013, que dispõe das alterações da Lei de Criação do CMAS.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do

**Conselho Municipal
de Assistência Social**



**Lei Municipal Nº 1.657, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela
Lei Nº 2.608, de 11 de outubro de 2013.**

art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelarem pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 (CNAS) que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

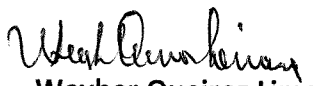
CONSIDERANDO a apresentação do Projeto de Lei que institui a Semana Municipal do SUAS, que constitui evento institucional anual, de realização obrigatória, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com periodicidade anual no mês de novembro, em consonância com as diretrizes nacionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, uma estratégia permanente de mobilização institucional, formação técnica, participação social e fortalecimento da política pública de assistência social no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Lei que institui a “Semana do SUAS em Quixadá”, na forma do Anexo desta Resolução;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 16 de julho de 2026.


Weyber Queiroz Lima
Presidente do CMAS
(Gestão 2025-2026)